



Boletim de Serviço n.º 006/2019

Junho/2019





BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Marcos Pontes

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 A 12
-----------------------	---------



ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 55/2019/SEI-LNCC de 21 de Maio de 2019

COMUNIDADE ACADÊMICA FEDERADA - CAFÉ

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando:

1. O acesso ao Portal de Periódicos via Comunidade acadêmica Federada (CAFe);
2. O Ofício Circular nº 1/2011 - CGPP/DPB/CAPES de 16 de fevereiro de 2011;
3. Os futuros serviços a serem providos à Comunidade acadêmica Federal (CAFe) e disponíveis ao LNCC.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores LUIS RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, representante e FÁBIO AUGUSTO ROSA, suplente do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, junto a Comunidade acadêmica Federada (CAFe), serviço da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 094 de 18/10/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 56/2019/SEI-LNCC de 06 de JUNHO de 2019

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de prestação de serviços para realização de reparo em dois motores WEG 5CV W22 PLUS das torres de arrefecimento do Super Computador Santos Dumont, na modalidade de Dispensa de Licitação.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

- a) Titular: **Paulo Cesar de Freitas Honorato**
CPF: 008. [REDACTED]-60
Matrícula SIAPE: 14730472
Lotação: NUSTI/COTIC



b) Substituto: **Ligia de Oliveira Morais Machado**

CPF: 073. [REDACTED]-06

Matrícula SIAPE: 17051959

Lotação: ARPLA/COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente independente da data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 59/2019/SEI-LNCC de 06 de Junho de 2019

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO LNCC X BEIJING INSTITUTE OF GENOMICS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o Memorando de Entendimento, firmado com a Beijing Institute of Genomics, Academia Chinesa de Ciências, Processo SEI nº 01209.000133/2019-21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ANA TEREZA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, CPF nº 817. [REDACTED]-87, matrícula SIAPE nº 673169, Tecnologista Sênior, lotada na Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC, para acompanhar a execução do objeto do Memorando de Entendimento, firmado com a Beijing Institute of Genomics, Academia Chinesa de Ciências, firmado em 15 de abril de 2019 e o Laboratório de Bioinformática - LABINFO do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

Parágrafo Único: A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora **LUCIANE PRIOLI CIAPINA GUEDES**, CPF nº 161. [REDACTED]-44, matrícula SIAPE nº 1700439, Tecnologista Sênior, lotada na Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 61/2019/SEI-LNCC de 06 de Junho de 2019

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES LNCC - CICLO 2018

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2019

19/06/2019

Art. 1º - Divulgar o resultado dos processos de progressão e promoção funcional dos servidores lotados no Laboratório Nacional de Computação Científica, que atenderam aos pré-requisitos e que foram devidamente habilitados nas Avaliações de Desempenho, de acordo o art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Resolução CPC nº 3, de 20/12/1994, com a Portaria MCTI n.º 668/14 de 27/06/2014, nas Portarias LNCC n.º 072 de 15/07/2011 e nº 074 de 29/07/2014, e considerando a homologação das Avaliações de Desempenho referentes ao interstício de 01/08/2017 a 31/07/2018 e 19/02/2018 a 18/02/2019, pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI do MCTIC, realizada em Brasília nos dias 15 e 16 de maio de 2019, conforme quadro abaixo:

Servidor	Situação Atual		Situação Proposta		Efeito financeiro a partir de
	Cargo	Nível	Cargo	Nível	
Antonio André Novotny	Pesquisador Titular	U - II	Pesquisador Titular	U - III	20/02/2019
Pablo Javier Blanco	Pesquisador Associado	V - III	Pesquisador Titular	U - I	12/03/2019
Márcia aparecida Almeida Pereira	Analista em C&T - Pleno 2	J - I	Analista em C&T - Pleno 2	J - II	19/02/2019
André Ramos Carneiro	Tecnologista Pleno 1	K - I	Tecnologista Pleno 1	K - II	01/08/2018
Artur Ziviani	Tecnologista Sênior	H - II	Tecnologista Sênior	H - III	01/08/2018
Bruno Alves Fagundes	Tecnologista Pleno 1	K - I	Tecnologista Pleno 1	K - II	01/08/2018
Fábio Borges de Oliveira	Tecnologista Pleno 3	I - II	Tecnologista Pleno 3	I - III	01/08/2018
Kary Ann Del Carmen Ocanã Gautherot	Tecnologista Pleno 3	I - II	Tecnologista Pleno 3	I - III	01/08/2018
Luiz Gonzaga Paula de almeida	Tecnologista Sênior	H - II	Tecnologista Sênior	H - III	01/08/2018

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor imediatamente independentemente de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 62/2019/SEI-LNCC de 12 de junho de 2019

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000125/2019-84 da empresa **DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA**, conforme Termo de Contrato nº 005/2019, referente assinatura de Base de Dados para atender o Serviço de Documentação e Biblioteca, para atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica.

I - GESTOR DO CONTRATO

- a) Titular: **Ligia de Oliveira Morais Machado**
CPF: 073. [REDACTED]-06
Matrícula SIAPE: 17051959
Lotação: ARCOS/COGEA



b) Suplente: **Barbara Paulo Cordeiro Elustondo**

CPF: 433. [REDACTED]-49

Matrícula SIAPE: 0673121

Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente independentemente da data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 63/2019/SEI-LNCC de 12 de Junho de 2019

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000131/2019-31, firmado com a empresa **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, Termo de Contrato nº 004/2019, referente contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços integrados de vigilância e segurança patrimonial armada nas instalações do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Sérgio Ferreira de Figueiredo**

CPF: 750. [REDACTED]-04

Matrícula SIAPE: 922199

Lotação: ARPLA/COGEA

b) Substituto: **Ligia de Oliveira Morais Machado**

CPF: 073. [REDACTED]-06

Matrícula SIAPE: 017051959

Lotação: ARCOS/COGEA

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA

b) Substituto: **Joaquim Lourenço Ferreira**

CPF: 292. [REDACTED]-00

Matrícula SIAPE: 671832

Lotação: SELEP/COGEA



Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 64/2019/SEI-LNCC de 18 de Junho de 2019

COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES E DE SEGURANÇA FÍSICA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006, considerando:

1. a Instrução Normativa GSI Nº 1, de 13 de junho de 2008, que no Art. 5º atribui aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, constituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações;
2. a portaria nº 34, de 6 de maio de 2010, do Gabinete de Segurança Institucional, que homologa a Norma Complementar nº 07/INO 1/DSIC/GSIPR, estabelecendo as Diretrizes para Implementação de Controles de Acesso Relativos à Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, aprovada pelo Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações;
3. a necessidade de um gerenciamento de risco e estratégias para a segurança física e da informação;
4. a crescente complexidade da infraestrutura do parque computacional; e
5. as crescentes ameaças à segurança da informação.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir um Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, objetivando garantir que a governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), como parte da governança corporativa, seja tratada de forma adequada, com a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes estratégicas de segurança em TIC, assim como estabelecer prioridades para novas demandas e investimentos em TIC, bem como assessorar a direção em matérias relacionadas com a segurança física.

Art. 2º - Ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, em seu âmbito de atuação, compete:

1. assessorar a direção do LNCC na implementação das ações de segurança da informação e comunicações e nas ações de segurança de acesso ao campus do LNCC;
2. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações e de acessos ao campus do LNCC;
3. propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações e de acesso ao campus do LNCC; e
4. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações e de acesso ao campus do LNCC.



Parágrafo Único: Ao presidente do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física compete instituir comissões para auxiliar a tomada de decisão sobre assuntos de natureza técnica.

Art. 3º - O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Física, será presidido pelo servidor LUIS RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1700336, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

Art. 4º - Nas suas ausências ou impedimentos do Presidente, assumirá o seu lugar o membro representante da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

Art. 5º - O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações será composto pelos seguintes servidores:

- **Presidente:**
- Luís Rodrigo de Oliveira Gonçalves (COTIC)

- **Membros:**
- Amarildo Lopes de Oliveira (NUCAM/COGEA)
- Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo (SEGEP/COGEA)
- Carla Osthoff Ferreira de Barros (SEPAD/COTIC)
- Fábio Borges de Oliveira (SEPAD/COTIC)
- Luiz Gonzaga Paula de Almeida (LABINFO/COMOD)
- Luiz Manoel Rocha Gadelha Júnior (COMAC)
- Renato Simões Silva (COMOD)
- Jauvane Cavalcante de Oliveira (COMAC)
- Sílvia Silveira Soares (SELEP/COGEA)

Art. 6º - Esta Portaria cancela a Portaria N.º 086, de 18 de setembro de 2013.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 65/2019/SEI-LNCC de 18 de Junho de 2019

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006, considerando:

1. a Instrução Normativa GSI No 1, de 13 de Junho de 2008, que no Art. 5º atribui aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
2. a necessidade de um gerenciamento de riscos e estratégias para segurança da informação;



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2019

19/06/2019

3. a crescente complexidade da infraestrutura do parque computacional;
4. as crescentes ameaças à segurança da informação.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1356481, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC, para exercer, imediatamente a função de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do LNCC.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 1700336, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

Art. 2º - Compete ao servidor, na condição de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, cumprir o Art. 7º, de que trata o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa GSI No 1, no âmbito de suas atribuições, incumbe:

1. promover cultura de segurança da informação e comunicações;
2. acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
3. propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
4. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
5. manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
6. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 097 de 19 de outubro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 66/2019/SEI-LNCC de 18 de junho de 2019

COMISSÃO DE ÉTICA INSTITUCIONAL

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética Institucional permanente para analisar as denúncias recebidas referente conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religioso e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas, em conformidade com o Decreto nº 1.171/1994, combinado com o art. 3º do Decreto nº 9.203/2017 e Portaria nº CGU 1.089/2018.



Art. 2º - A Comissão será composta pelos cinco titulares das coordenações do Laboratório, e será presidida pelo Coordenação de Gestão e Administração - COGEA. As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que convocadas pelo seu Presidente.

Art. 3º - Em caso de conflito de interesse, impedimento ou suspeição, a Direção do Laboratório poderá substituir qualquer membro da Comissão, para que haja total isenção e garantia do atendimento do caso de forma segura e respeitosa.

Art. 4º - As denúncias devem ser feitas por intermédio do endereço eletrônico comissaoetica@lncc.br, ou em contato direto com o Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ou a sua coordenação, ou com a direção do Laboratório.

Art. 5º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 080 de 24/08/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 67/2019/SEI-LNCC de 19 de junho de 2019

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006, considerando:

1. a Instrução Normativa GSI No 1, de 13 de Junho de 2008, que no Art. 5º atribui aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
2. a necessidade de um gerenciamento de riscos e estratégias para segurança da informação;
3. a crescente complexidade da infraestrutura do parque computacional;
4. as crescentes ameaças à segurança da informação.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 1700336 lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC, para exercer, imediatamente a função de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do LNCC.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Fábio Borges de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1356481, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

Art. 2º - Compete ao servidor, na condição de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, cumprir o Art. 7º, de que trata o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa GSI No 1, no âmbito de suas atribuições, incumbê-lo:

1. promover cultura de segurança da informação e comunicações;



2. acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
3. propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
4. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
5. manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
6. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 065 de 18 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

